



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR<sup>1</sup>**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/24**

Município de Barra do Quaraí

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Saúde e Educação

Objeto da contratação: contratação de serviços de Administração, Gerenciamento e fornecimento de Vale - Alimentação

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento, administração e gerenciamento de vale alimentação, através de cartões eletrônicos com senha, visando a aquisição de produtos alimentícios aos servidores públicos municipais de Barra do Quaraí. É necessária para cumprir a Lei Municipal nº 1.577/2013.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Orçamento Anual do Município de Barra do Quaraí.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de atender a Lei nº 1.577/2013.

Está em andamento o Processo Licitatório nº 1267/2023, mas considerando alterações em seu Edital e prazos legais, não ficará finalizado antes do dia 27/02/2024, data em que vence o contrato atual referente ao processo nº 1387/2023.

O cartão alimentação faz parte da renda mensal dos servidores e não podemos desassistir os servidores que recebem mensalmente o valor.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Em média a quantidade de vales é de 267 servidores, sendo varável com a entrada de contratos e exonerações. O valor repassado de crédito, tendo como base Janeiro/2024, foi de R\$ 82.460,00( oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais).

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme processo existente nº 1387/2023 onde a empresa Barrisul Soluções em Pagamentos S.A. já está prestando serviço de gerenciamento e fornecimentos dos cartões a mais de 10 anos no Município.

Considerando que se contratarmos uma empresa nova, teríamos que esperar as impressões e entrega dos de cartões para todos os servidores. Não podemos deixar os servidores, sem o vale alimentação, sendo creditado conforme Lei é todo 15 (quinze) de cada mês.

Cabe ressaltar também que este serviço não gera custo ao Município, pois o valor creditado é somente o dos vales.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A Contratação possui taxa zero para o Município.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação emergencial por 180( cento e oitenta ) da empresa dias Barrisul Soluções em Pagamentos S.A. , considerando que já esta efetuando o serviço, já possui todos os cartões entregues e funcionando, com isso, o serviço estará garantido até o término do processo Licitatório já iniciado.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar o recebimento mensal do vale refeição no Valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) por servidor, conforme Lei nº 1.577/2013. Com esta dispensa os servidores não terão o recebimento do vale alimentação interrompido.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Barra do Quaraí em 02/02/2024.

Natali de A. Jaureguiberry

Secretária Municipal de Administração

Marlize Falcão Muller

Secretária Municipal de Saúde

Leila Cristiane Ferrari Krohn

Secretária de Educação e Cultura